



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019-PRF

A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - PRF, por intermédio de sua Divisão de Contratações, torna público, o RESULTADO da Audiência Pública nº 05/2019, regida pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e em conformidade com o que consta do Processo nº 08650.003187/2019-79, que ficou disponível durante o período de 24/05/2019 a 14/06/2019, com o fim de debater aspectos, predominantemente técnicos, do Projeto Básico PE-102 (18933185), pertinente a futura aquisição de UNIFORMES para os policiais rodoviários federais que atuam em aeronaves e no controle de distúrbios.

1. DA SESSÃO PRESENCIAL

1.1. No dia 10/06/2019 ocorreu a sessão presencial no Centro de Convenções do Complexo Sede PRF, localizado no Setor Policial Sul – SPO, S/N, Lote 5 – Complexo PRF, Brasília-DF, CEP 70.610-909, com a presença de 17 (dezessete) pessoas, entre interessados e servidores da PRF, consoante consta da lista de presença da sessão, Ata da Sessão e fichas de credenciamentos, conforme o Processo n.º 08650.003187/2019-79.

2. DAS CONTRIBUIÇÕES

2.1. As contribuições foram apresentadas pelos interessados no objeto da Audiência Pública, em consonância com o disposto no item 4 do Edital e respectivos subitens.

2.2. O quadro seguinte relaciona os interessados que formalizaram suas contribuições ao certame:

INTERESSADO	SEI Nº
DuPont do Brasil S.A	19713253
FBCKTK	19718840

2.3. Após analisar as considerações propostas, a equipe técnica da PRF apresentou seu entendimento por meio da NOTA TÉCNICA Nº 11/2019/PE-102/GAB (20542049), elaborado pela área demandante.

2.4. Examinadas as contribuições apresentadas pelos interessados, bem como o entendimento dos membros da área demandante, e não havendo considerações desta CPL, submetemos o relatório ao Sr. Coordenador-Geral de Logística, para aprovação e autorização de publicação na forma de Resultado da Audiência Pública nº 05/2019.

3. DA CONCLUSÃO

3.1. Ante as contribuições apresentadas, conclui-se que a Audiência Pública nº 05/2019 alcançou os seus objetivos, proporcionando à Polícia Rodoviária Federal divulgar as normas técnicas NTPRF 032 - Macacão de Aviação, NTPRF 033 - Jaqueta de Aviação, NTPRF 042 - Macacão de Choque e obter informações técnicas necessárias e suficientes para orientar processo licitatório para sua aquisição; Divulgar as especificações técnicas para aquisição de Luva de Aviação e obter informações técnicas necessárias e suficientes para orientar processo licitatório para sua aquisição; Obter informações técnicas necessárias e suficientes para orientar processo licitatório para aquisição dos seguintes itens retardante ou resistente a chamas (FR): Camiseta de Aviação, Bota de Aviação, Camiseta de Choque e Bota de Choque; Esclarecer eventuais questionamentos quanto aos critérios, especificações, características, funcionalidades, metodologias, a serem exigidas nas contratações da Polícia Rodoviária Federal; Dar maior publicidade aos critérios técnicos e requisitos do material a ser adquirido; Ampliar a competitividade no futuro certame licitatório, sem que se prejudique o resultado pretendido pela aquisição; e Identificar, no mercado os fornecedores do material que atenda aos requisitos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, Anexo A do Projeto Básico.

4. DO ENCAMINHAMENTO

4.1. No caso de aprovação do resultado de audiência pública em tela, proceder-se-á a publicação deste documento no sítio www.prf.gov.br.

WILLIAN SANTANA DE JESUS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aprovo o presente Resultado da Audiência Pública nº 05/2019/PRF, bem como determino sua publicação no site da PRF.

RAFAEL DE BRITO AQUINO SOARES

Coordenador-Geral de Logística



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN SANTANA DE JESUS, Chefe da Divisão de Contratações**, em 23/08/2019, às 17:19, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE BRITO AQUINO SOARES**, Coordenador(a)-Geral de Logística, em 26/08/2019, às 11:54, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **20808330** e o código CRC **B099AB25**.

Referência: Processo nº 08650.003187/2019-79

SEI nº 20808330



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
GABINETE

NOTA TÉCNICA N° 11/2019/PE-102/GAB

PROCESSO N° 08650.003187/2019-79

INTERESSADO: DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES

1. ASSUNTO

1.1. Apresentação de Nota Técnica concernente à análise das considerações apresentadas da realização da Audiência Pública nº 5/2019 - consultar os eventuais interessados na licitação a ser deflagrada pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal para a aquisição de UNIFORMES para os policiais rodoviários federais que atuam em aeronaves e no controle de distúrbios.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Estudo Técnico Preliminar da Contratação (SEI nº 18933214);
- 2.2. NTPRF 032 - Macacão de Aviação (SEI nº 18934451);
- 2.3. NTPRF 033 - Jaqueta de Aviação (SEI nº 18934552);
- 2.4. NTPRF 042 - Macacão de Choque (SEI nº 18934581).
- 2.5. Contribuições apresentadas:
 - a) DuPont do Brasil S.A (SEI nº 19713253);
 - b) FBCKTK (SEI nº 19718840).

3. ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES

3.1. Com relação às contribuições apresentadas pela empresa DuPont do Brasil S.A (SEI nº 19713253):

3.1.1. DAS CONTRIBUIÇÕES/ESCLARECIMENTOS

3.1.1.1. **Contribuição nº 01:** ITEM: 3.19.2. Para validar o estudo, foi realizada reunião com empresas do setor têxtil e de confecção no dia 15 de julho de 2015. A expectativa do SENAI/CETIQT era de captar o máximo de informações possíveis referentes à capacidade de produção de tecidos, aviamentos, calçados e à confecção de uniformes. Comentários: No Item 3.19.2 cita estudo do ano de 2015 e entendemos que o cenário da cadeia produtiva tanto das tecelagens como das confecções é diferente do encontrado em 2015. Podemos afirmar que hoje a DuPont tem uma cadeia produtiva do tecido NOMEX já nacionalizado e pronto para atender a demanda da PRF para os macacões e jaqueta de aviação e macacão de choque.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: O entendimento da PRF é que o mercado nacional ainda é bastante carente de opções e tornar o pregão em âmbito internacional ampliará a competitividade e trará maior economia ao erário.

3.1.1.2. **Contribuição nº 02:** ITEM: 3.21.1.4. Por se tratar de bem comum, a modalidade adotada será o pregão. Em virtude de os bens especificados não serem encontrados no mercado nacional, salvo se importados e sua importação repercuta em acréscimo de preço, elevando demasiadamente o custo de aquisição, a forma adotada será eletrônica internacional, possibilitando a ampliação da competitividade e maior economia ao Erário. Comentários: Como já mencionado a DuPont entende que a indústria nacional já tem estrutura para a produção dos macacões, jaqueta de aviação e macacão de choque, podemos afirmar que com simples ajustes no padrão dos tecidos aqui especificados, todos poderão ser facilmente produzidos em território nacional.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: A PRF reforça o entendimento de que o mercado nacional ainda é bastante carente de opções e tornar o pregão em âmbito internacional ampliará a competitividade e trará maior economia ao erário.

3.1.1.3. **Contribuição nº 03:** ITEM: 3.21.1.5. Considerando ainda que a lógica de mercado internacional sugere que os preços praticados pelos distribuidores, importadores e demais intermediários dessas transações são maiores do que aqueles praticados pelos próprios fabricantes internacionais, pois o produto a ser adquirido não é fabricado no Brasil e por isso a adoção da licitação internacional se torna a melhor medida a ser praticada. Comentários: Pelo descrito no Item acima, a justificativa da licitação internacional está em desacordo com o Item 3.21.4. DO DESEMBARAÇO DOS MATERIAIS, pois conforme mencionado a PRF não poderá ser responsável pelo processo aduaneiro, ou seja, sempre haverá a necessidade de um representante local fazendo a nacionalização dos Produtos.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: O entendimento da empresa está equivocado. Na eventualidade de um item do pregão ser vencido por licitante estrangeiro, o importador será, obrigatoriamente, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal e o desembaraço será realizado por um servidor designado para tal função, através de Portaria instituída pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública. A figura de um representante local existirá se fornecedor nacional ofertar produto fabricado fora do Brasil. Nesse caso ele será o importador e ficará responsável pela nacionalização do produto e todos os custos envolvidos.

3.1.2. Comentários sobre a NTPRF 032 MACACÃO DE AVIAÇÃO

3.1.2.1. **Contribuição nº 01:** ITEM: TABELA 2 ANEXO C - Comentários: Com relação a especificação da espessura do tecido sugerimos que a tolerância seja ampliada para 0,15mm, de modo a atender a variação do processo produtivo das tecelagens, esta tolerância não altera as propriedades de proteção e conforto do tecido.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: A PRF entende que a alteração da tolerância sugerida não resultará em perda de qualidade do produto especificado. Portanto, a sugestão será acatada.

3.1.2.2. **Contribuição nº 02:** ITEM: TABELA 2 ANEXO C - Comentários: Com relação ao número de fios por unidade de comprimento sugerimos que a tolerância seja ampliada para +/- 3 fios/cm, de modo a atender a variação do processo produtivo das tecelagens, esta tolerância não altera as propriedades de proteção e conforto do tecido.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: A PRF entende que a alteração da tolerância sugerida não resultará em perda de qualidade do produto especificado. Portanto, a sugestão será acatada.

3.1.2.3. **Contribuição nº 03:** ITEM: TABELA 2 ANEXO C - Comentários: Com relação a resistência a tração, sugerimos que o valor da especificação aumente para 800N no urdume e 500N na trama, de modo a garantir maior durabilidade das vestimentas e evitando tecidos de baixa qualidade.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: A PRF entende não ser necessária a alteração dos índices sugeridos e tal decisão não impactará em perda de qualidade do produto especificado, o que não impede o fornecedor de ofertar um produto conforme sugerido.

3.1.2.4. **Contribuição nº 04:** ITEM: TABELA 2 ANEXO C - Comentários: Com relação a resistência a rasgo, sugerimos que o valor da especificação aumente para 5kgf no urdume e 5kgf na trama, de modo a garantir maior durabilidade das vestimentas e evitando tecidos de baixa qualidade.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: PRF entende não ser necessária a alteração dos índices sugeridos e tal decisão não impactará em perda de qualidade do produto especificado, o que não impede o fornecedor de ofertar um produto conforme sugerido.

3.1.2.5. **Contribuição nº 05:** ITEM: TABELA 2 ANEXO C - Comentários: Com relação a tendência a formação de pilling, sugerimos que seja incluído uma tolerância de (-)1 nível da escala que é de no máximo 5, esta tolerância é necessária pois o ensaio apresenta variabilidade

entre laboratórios e ou técnicos avaliadores que podem variar suas notas pois a inspeção é visual.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: A PRF entende que a alteração da tolerância sugerida não resultará em perda de qualidade do produto especificado. Portanto, a sugestão será acatada.

3.1.2.6. **Contribuição nº 06:** ITEM: TABELA 2 ANEXO C - Comentários: Com relação a eletricidade estática, sugerimos que a especificação considere somente a norma EN1149-3, pois é o ensaio que se refere a dissipação de carga elétrica que está relacionada a propriedade anti-estática do produto. A Norma EN1149-1 não é aplicada para a finalidade do produto uma vez que ela se refere a condutibilidade elétrica do tecido e não necessariamente a sua capacidade de dissipação de carga estatica.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: A PRF concorda com o entendimento da empresa. Portanto, a sugestão será acatada.

3.1.2.7. **Contribuição nº 07:** ITEM: TABELA 2 ANEXO C - Comentários: Com relação a calor por convecção, sugerimos alterar a norma da especificação para a ISO 9151, visto que é uma norma utilizada comumente para avaliação de tecidos resistentes à chama, é mundialmente conhecida e aceita e mantém o padrão da especificação em utilizar somente normas ISO para avaliação das propriedades térmicas do tecido (ISO 9151 para calor convectivo, ISO 6942 para calor radiante e ISO 15025 para propagação de chama limitada). Ao utilizar a ISO 9151, sugerimos incluir como valor mínimo HTI24 = 4s.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: A PRF entende que o atendimento da característica CALOR POR CONVECÇÃO poderá ser obtido por qualquer uma das normas. Portanto, a sugestão de inclusão da norma ISO 9151 e índice HTI24 = 4s serão acatadas, permanecendo também a norma NP EN 367 e índice ITC = 3.

3.1.2.8. **Contribuição nº 08:** ITEM: TABELA 3 ANEXO C - Comentários: Com relação às coordenadas da cor padrão Azul Marinho, entendemos que há uma dificuldade técnica em se encontrar um tecido exatamente com a mesma escala descrita na especificação. Dessa forma, sugerimos aumentar a tolerância da variação de tom de cor (DE CMC21) para 8, viabilizando a participação de tecidos com desempenho de proteção e conforto excelente, porém com um tom de cor similar ao requerido.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: A padronização da cor é de suma importância para a PRF e as coordenadas colorimétricas apresentadas já foram obtidas por outros fornecedores em licitações anteriores. Assim, conforme já dito por esta empresa no item DAS CONTRIBUIÇÕES/ESCLARECIMENTOS, de que *com simples ajustes no padrão dos tecidos aqui especificados, todos poderão ser facilmente produzidos em território nacional*, a PRF entende que os valores apresentados poderão ser facilmente obtidos. Portanto, a sugestão não será acatada.

3.1.2.9. **Contribuição nº 09:** ITEM: TABELA 4 ANEXO C - Comentários: Com relação aos valores de reflectância da cor padrão Azul Marinho, caso aceita a solicitação do item anterior (coordenadas da cor padrão), a fim de facilitar e evitar bloquear tecidos que apresentam bons desempenhos de proteção e conforto, sugerimos eliminar a necessidade de cumprir estritamente com os valores descritos na Tabela 4 do Anexo C.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: A PRF reforça que padronização da cor é de suma importância e as coordenadas colorimétricas apresentadas já foram obtidas por outros fornecedores em licitações anteriores. Assim, conforme já dito por esta empresa no item DAS CONTRIBUIÇÕES/ESCLARECIMENTOS, de que *com simples ajustes no padrão dos tecidos aqui especificados, todos poderão ser facilmente produzidos em território nacional*, a PRF entende que os valores apresentados poderão ser facilmente obtidos. Portanto, a sugestão não será acatada.

3.1.3. Comentários sobre a NTPRF 033 JAQUETA DE AVIAÇÃO

3.1.3.1. **Contribuição nº 01:** ITEM: TABELA 2 ANEXO D - Comentários: Com relação a especificação da espessura do tecido sugerimos que a tolerância seja ampliada para 0,15mm, de

modo a atender a variação do processo produtivo das tecelagens, esta tolerância não altera as propriedades de proteção e conforto do tecido.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: A PRF entende que a alteração da tolerância sugerida não resultará em perda de qualidade do produto especificado. Portanto, a sugestão será acatada.

3.1.3.2. **Contribuição nº 02:** ITEM: TABELA 2 ANEXO D - Comentários: Com relação ao número de fios por unidade de comprimento sugerimos que a tolerância seja ampliada para +/- 3 fios/cm, de modo a atender a variação do processo produtivo das tecelagens, esta tolerância não altera as propriedades de proteção e conforto do tecido.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: A PRF entende que a alteração da tolerância sugerida não resultará em perda de qualidade do produto especificado. Portanto, a sugestão será acatada.

3.1.3.3. **Contribuição nº 03:** ITEM: TABELA 2 ANEXO D - Comentários: Com relação a resistência a tração, sugerimos que o valor da especificação aumente para 800N no urdume e 500N na trama, de modo a garantir maior durabilidade das vestimentas e evitando tecidos de baixa qualidade.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: PRF entende não ser necessária a alteração dos índices sugeridos e tal decisão não impactará em perda de qualidade do produto especificado, o que não impede o fornecedor de ofertar um produto conforme sugerido.

3.1.3.4. **Contribuição nº 04:** ITEM: TABELA 2 ANEXO D - Comentários: Com relação a resistência a rasgo, sugerimos que o valor da especificação aumente para 5kgf no urdume e 5kgf na trama, de modo a garantir maior durabilidade das vestimentas e evitando tecidos de baixa qualidade.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: PRF entende não ser necessária a alteração dos índices sugeridos e tal decisão não impactará em perda de qualidade do produto especificado, o que não impede o fornecedor de ofertar um produto conforme sugerido.

3.1.3.5. **Contribuição nº 05:** ITEM: TABELA 2 ANEXO D - Comentários: Com relação a tendência a formação de pilling, sugerimos que seja incluído uma tolerância de (-)1 nível da escala que é de no máximo 5, esta tolerância é necessária pois o ensaio apresenta variabilidade entre laboratórios e ou técnicos avaliadores que podem variar suas notas pois a inspeção é visual.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: A PRF entende que a alteração da tolerância sugerida não resultará em perda de qualidade do produto especificado. Portanto, a sugestão será acatada.

3.1.3.6. **Contribuição nº 06:** ITEM: TABELA 2 ANEXO D - Comentários: Com relação a eletricidade estática, sugerimos que a especificação considere somente a norma EN1149-3, pois é o ensaio que se refere a dissipação de carga elétrica que está relacionada a propriedade anti-eletrica do produto. A Norma EN1149-1 não é aplicada para a finalidade do produto uma vez que ela se refere a condutibilidade elétrica do tecido e não necessariamente a sua capacidade de dissipação de carga estática.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: A PRF concorda com o entendimento da empresa. Portanto, a sugestão será acatada.

3.1.3.7. **Contribuição nº 07:** ITEM: TABELA 2 ANEXO D - Comentários: Com relação a calor por convecção, sugerimos alterar a norma da especificação para a ISO 9151, visto que é uma norma utilizada comumente para avaliação de tecidos resistentes à chama, é mundialmente conhecida e aceita e mantém o padrão da especificação em utilizar somente normas ISO para avaliação das propriedades térmicas do tecido (ISO 9151 para calor convectivo, ISO 6942 para calor radiante e ISO 15025 para propagação de chama limitada). Ao utilizar a ISO 9151, sugerimos incluir como valor mínimo HTI24 = 4s.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: A PRF entende que o atendimento da característica CALOR POR CONVECÇÃO poderá ser obtido por qualquer uma das normas. Portanto, a sugestão de inclusão da norma ISO 9151 e índice HTI24 =

4s serão acatadas, permanecendo também a norma NP EN 367 e índice ITC = 3.

3.1.3.8. **Contribuição nº 08:** ITEM: TABELA 3 ANEXO D - Comentários: Com relação a gramatura, por se tratar de um tecido interno referente ao forro da jaqueta, sugerimos aumentar a tolerância para +/- 20% de forma a aceitar tecidos mais leves e que possam prover maior conforto ao usuário, seguindo na mesma direção do item 3.15.4. ERGONOMIA desta especificação.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: A PRF entende que a alteração da tolerância sugerida não resultará em perda de qualidade do produto especificado. Portanto, a sugestão será acatada.

3.1.3.9. **Contribuição nº 09:** ITEM: TABELA 3 ANEXO D - Comentários: Com relação a especificação da espessura do tecido sugerimos que a tolerância seja ampliada para 0,15mm, de modo a atender a variação do processo produtivo das tecelagens, esta tolerância não altera as propriedades de proteção e conforto do tecido.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: A PRF entende que a alteração da tolerância sugerida não resultará em perda de qualidade do produto especificado. Portanto, a sugestão será acatada.

3.1.3.10. **Contribuição nº 10:** ITEM: TABELA 3 ANEXO D - Comentários: Com relação ao número de fios por unidade de comprimento sugerimos que a tolerância seja ampliada para +/- 3 fios/cm, de modo a atender a variação do processo produtivo das tecelagens, esta tolerância não altera as propriedades de proteção e conforto do tecido.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: A PRF entende que a alteração da tolerância sugerida não resultará em perda de qualidade do produto especificado. Portanto, a sugestão será acatada.

3.1.3.11. **Contribuição nº 11:** ITEM: TABELA 3 ANEXO D - Comentários: Com relação a resistência a tração, como é um tecido interno, não há a necessidade de alta resistência mecânica, pois essa propriedade é mais importante para o tecido externo, que estará em contato com objetos e situações que possam danificar a vestimenta. Dessa forma, sugerimos alterar a especificação para 500N no urdume e 400N na trama.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: PRF entende não ser necessária a alteração dos índices sugeridos e tal decisão não impactará em perda de qualidade do produto especificado, o que não impede o fornecedor de oferecer um produto conforme sugerido.

3.1.3.12. **Contribuição nº 12:** ITEM: TABELA 3 ANEXO D - Comentários: Com relação a resistência ao rasgo, como é um tecido interno, não há a necessidade de alta resistência mecânica, pois essa propriedade é mais importante para o tecido externo, que estará em contato com objetos e situações que possam danificar a vestimenta. Dessa forma, sugerimos alterar a especificação para 2,0kgf no urdume e 1,5kgf na trama.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: A PRF entende que a alteração de especificação sugerida não resultará em perda de qualidade do produto especificado. Portanto, a sugestão será acatada.

3.1.3.13. **Contribuição nº 13:** ITEM: TABELA 3 ANEXO D - Comentários: Com relação a tendência a formação de pilling, sugerimos que seja incluído uma tolerância de (-)1 nível da escala que é de no máximo 5, esta tolerância é necessária pois o ensaio apresenta variabilidade entre laboratórios e ou técnicos avaliadores que podem variar suas notas pois a inspeção é visual.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: A PRF entende que a alteração da tolerância sugerida não resultará em perda de qualidade do produto especificado. Portanto, a sugestão será acatada.

3.1.3.14. **Contribuição nº 14:** ITEM: TABELA 3 ANEXO D - Comentários: Com relação a eletricidade estática, sugerimos que a especificação considere somente a norma EN1149-3, pois é o ensaio que se refere a dissipação de carga elétrica que está relacionada a propriedade anti-eletrica do produto. A Norma EN1149-1 não é aplicada para a finalidade do produto uma vez que ela se refere a condutibilidade elétrica do tecido e não necessariamente a sua capacidade de dissipação de carga estática.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: A PRF concorda com o entendimento da empresa. Portanto, a sugestão será acatada.

3.1.3.15. **Contribuição nº 15:** ITEM: TABELA 3 ANEXO D - Comentários: Com relação a calor por convecção, sugerimos alterar a norma da especificação para a ISO 9151, visto que é uma norma utilizada comumente para avaliação de tecidos resistentes à chama, é mundialmente conhecida e aceita e mantém o padrão da especificação em utilizar somente normas ISO para avaliação das propriedades térmicas do tecido (ISO 9151 para calor convectivo, ISO 6942 para calor radiante e ISO 15025 para propagação de chama limitada). Ao utilizar a ISO 9151, sugerimos incluir como valor mínimo HTI24 = 4s.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: A PRF entende que o atendimento da característica CALOR POR CONVECÇÃO poderá ser obtido por qualquer uma das normas. Portanto, a sugestão de inclusão da norma ISO 9151 e índice HTI24 = 4s serão acatadas, permanecendo também a norma NP EN 367 e índice ITC = 3.

3.1.3.16. **Contribuição nº 16:** ITEM: TABELA 6 ANEXO D - Comentários: Com relação às coordenadas da cor padrão Azul Marinho, entendemos que há uma dificuldade técnica em se encontrar um tecido exatamente com a mesma escala descrita na especificação. Dessa forma, sugerimos aumentar a tolerância da variação de tom de cor (DE CMC21) para 8, viabilizando a participação de tecidos com desempenho de proteção e conforto excelente, porém com um tom de cor similar ao requerido.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: A padronização da cor é de suma importância para a PRF e as coordenadas colorimétricas apresentadas já foram obtidas por outros fornecedores em licitações anteriores. Assim, conforme já dito por esta empresa no item DAS CONTRIBUIÇÕES/ESCLARECIMENTOS, de que *com simples ajustes no padrão dos tecidos aqui especificados, todos poderão ser facilmente produzidos em território nacional*, a PRF entende que os valores apresentados poderão ser facilmente obtidos. Portanto, a sugestão não será acatada.

3.1.3.17. **Contribuição nº 17:** ITEM: TABELA 7 ANEXO D - Comentários: Com relação aos valores de reflectância da cor padrão Azul Marinho, caso aceita a solicitação do item anterior (coordenadas da cor padrão), a fim de facilitar e evitar bloquear tecidos que apresentam bons desempenhos de proteção e conforto, sugerimos eliminar a necessidade de cumprir estritamente com os valores descritos na Tabela 4 do Anexo C.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: A PRF reforça que padronização da cor é de suma importância e as coordenadas colorimétricas apresentadas já foram obtidas por outros fornecedores em licitações anteriores. Assim, conforme já dito por esta empresa no item DAS CONTRIBUIÇÕES/ESCLARECIMENTOS, de que *com simples ajustes no padrão dos tecidos aqui especificados, todos poderão ser facilmente produzidos em território nacional*, a PRF entende que os valores apresentados poderão ser facilmente obtidos. Portanto, a sugestão não será acatada.

3.1.3.18. **Contribuição nº 18:** ITEM: TABELA 8 ANEXO D - Comentários: Com relação às coordenadas da cor padrão Laranja, entendemos que há uma dificuldade técnica em se encontrar um tecido exatamente com a mesma escala descrita na especificação. Dessa forma, sugerimos aumentar a tolerância da variação de tom de cor (DE CMC21) para 8, viabilizando a participação de tecidos com desempenho de proteção e conforto excelente, porém com um tom de cor similar ao requerido.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: A padronização da cor é de suma importância para a PRF. Assim, conforme já dito por esta empresa no item DAS CONTRIBUIÇÕES/ESCLARECIMENTOS, de que *com simples ajustes no padrão dos tecidos aqui especificados, todos poderão ser facilmente produzidos em território nacional*, a PRF entende que os valores apresentados poderão ser facilmente obtidos. Portanto, a sugestão não será acatada.

3.1.3.19. **Contribuição nº 19:** ITEM: TABELA 9 ANEXO D - Comentários: Com relação aos valores de reflectância da cor padrão Laranja, caso aceita a solicitação do item anterior

(coordenadas da cor padrão), a fim de facilitar e evitar bloquear tecidos que apresentam bons desempenhos de proteção e conforto, sugerimos eliminar a necessidade de cumprir estritamente com os valores descritos na Tabela 8 do Anexo D.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: A PRF reforça que padronização da cor é de suma importância. Assim, conforme já dito por esta empresa no item DAS CONTRIBUIÇÕES/ESCLARECIMENTOS, de *que com simples ajustes no padrão dos tecidos aqui especificados, todos poderão ser facilmente produzidos em território nacional*, a PRF entende que os valores apresentados poderão ser facilmente obtidos. Portanto, a sugestão não será acatada.

3.1.4. Comentários sobre a NTPRF 042 MACACÃO DE CHOQUE

3.1.4.1. **Contribuição nº 01:** ITEM: TABELA 2 ANEXO E - Comentários: Com relação a especificação da espessura do tecido sugerimos que a tolerância seja ampliada para 0,15mm, de modo a atender a variação do processo produtivo das tecelagens, esta tolerância não altera as propriedades de proteção e conforto do tecido.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: A PRF entende que a alteração da tolerância sugerida não resultará em perda de qualidade do produto especificado. Portanto, a sugestão será acatada.

3.1.4.2. **Contribuição nº 02:** ITEM: TABELA 2 ANEXO E - Comentários: Com relação ao número de fios por unidade de comprimento sugerimos que a tolerância seja ampliada para +/- 3 fios/cm, de modo a atender a variação do processo produtivo das tecelagens, esta tolerância não altera as propriedades de proteção e conforto do tecido.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: A PRF entende que a alteração da tolerância sugerida não resultará em perda de qualidade do produto especificado. Portanto, a sugestão será acatada.

3.1.4.3. **Contribuição nº 03:** ITEM: TABELA 2 ANEXO E - Comentários: Com relação a resistência a tração, sugerimos que o valor da especificação aumente para 800N no urdume e 500N na trama, de modo a garantir maior durabilidade das vestimentas e evitando tecidos de baixa qualidade.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: PRF entende não ser necessária a alteração dos índices sugeridos e tal decisão não impactará em perda de qualidade do produto especificado, o que não impede o fornecedor de ofertar um produto conforme sugerido.

3.1.4.4. **Contribuição nº 04:** ITEM: TABELA 2 ANEXO E - Comentários: Com relação a resistência a rasgo, sugerimos que o valor da especificação aumente para 5kgf no urdume e 5kgf na trama, de modo a garantir maior durabilidade das vestimentas e evitando tecidos de baixa qualidade.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: PRF entende não ser necessária a alteração dos índices sugeridos e tal decisão não impactará em perda de qualidade do produto especificado, o que não impede o fornecedor de ofertar um produto conforme sugerido.

3.1.4.5. **Contribuição nº 05:** ITEM: TABELA 2 ANEXO E - Comentários: Com relação a tendência a formação de pilling, sugerimos que seja incluído uma tolerância de (-)1 nível da escala que é de no máximo 5, esta tolerância é necessária pois o ensaio apresenta variabilidade entre laboratórios e ou técnicos avaliadores que podem variar suas notas pois a inspeção é visual.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: A PRF entende que a alteração da tolerância sugerida não resultará em perda de qualidade do produto especificado. Portanto, a sugestão será acatada.

3.1.4.6. **Contribuição nº 06:** ITEM: TABELA 2 ANEXO E - Comentários: Com relação a eletricidade estática, sugerimos que a especificação considere somente a norma EN1149-3, pois é o ensaio que se refere a dissipação de carga elétrica que está relacionada a propriedade anti-eletrônica do produto. A Norma EN1149-1 não é aplicada para a finalidade do produto uma vez que ela se refere a condutibilidade elétrica do tecido e não necessariamente a sua capacidade de dissipação de carga estática.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: A PRF concorda com o entendimento da empresa. Portanto, a sugestão será acatada.

3.1.4.7. **Contribuição nº 07:** ITEM: TABELA 2 ANEXO E - Comentários: Com relação a calor por convecção, sugerimos alterar a norma da especificação para a ISO 9151, visto que é uma norma utilizada comumente para avaliação de tecidos resistentes à chama, é mundialmente conhecida e aceita e mantém o padrão da especificação em utilizar somente normas ISO para avaliação das propriedades térmicas do tecido (ISO 9151 para calor convetivo, ISO 6942 para calor radiante e ISO 15025 para propagação de chama limitada). Ao utilizar a ISO 9151, sugerimos incluir como valor mínimo HTI24 = 4s.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: A PRF entende que o atendimento da característica CALOR POR CONVECÇÃO poderá ser obtido por qualquer uma das normas. Portanto, a sugestão de inclusão da norma ISO 9151 e índice HTI24 = 4s serão acatadas, permanecendo também a norma NP EN 367 e índice ITC = 3.

3.1.4.8. **Contribuição nº 08:** ITEM: TABELA 3 ANEXO E - Comentários: Com relação às coordenadas da cor padrão Azul Marinho, entendemos que há uma dificuldade técnica em se encontrar um tecido exatamente com a mesma escala descrita na especificação. Dessa forma, sugerimos aumentar a tolerância da variação de tom de cor (DE CMC21) para 8, viabilizando a participação de tecidos com desempenho de proteção e conforto excelente, porém com um tom de cor similar ao requerido.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: A padronização da cor é de suma importância para a PRF e as coordenadas colorimétricas apresentadas já foram obtidas por outros fornecedores em licitações anteriores. Assim, conforme já dito por esta empresa no item DAS CONTRIBUIÇÕES/ESCLARECIMENTOS, de *que com simples ajustes no padrão dos tecidos aqui especificados, todos poderão ser facilmente produzidos em território nacional*, a PRF entende que os valores apresentados poderão ser facilmente obtidos. Portanto, a sugestão não será acatada.

3.1.4.9. **Contribuição nº 09:** ITEM: TABELA 4 ANEXO E - Comentários: Com relação aos valores de reflectância da cor padrão Azul Marinho, caso aceita a solicitação do item anterior (coordenadas da cor padrão), a fim de facilitar e evitar bloquear tecidos que apresentam bons desempenhos de proteção e conforto, sugerimos eliminar a necessidade de cumprir estritamente com os valores descritos na Tabela 4 do Anexo.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: A PRF reforça que padronização da cor é de suma importância e as coordenadas colorimétricas apresentadas já foram obtidas por outros fornecedores em licitações anteriores. Assim, conforme já dito por esta empresa no item DAS CONTRIBUIÇÕES/ESCLARECIMENTOS, de *que com simples ajustes no padrão dos tecidos aqui especificados, todos poderão ser facilmente produzidos em território nacional*, a PRF entende que os valores apresentados poderão ser facilmente obtidos. Portanto, a sugestão não será acatada.

3.2. Com relação à contribuição apresentada pela empresa FBCKTK (SEI nº 19718840):

3.2.1. **Contribuição nº 01:** Em relação a licitação do Departamento de Polícia Rodoviária Federal para a aquisição de UNIFORMES para os policiais rodoviários federais que atuam em aeronaves e no controle de distúrbios, quero informar aos Senhores que estamos trabalhando para definir a receita da cor Azul MARINHO conforme Coordenadas Colorimétricas e na Tolerância exigida. Porém, considerando que é importante definir esta receita no menor tempo possível, dispor do PANTONE pode ajudar muito (e poupar tempo que acredito ser importante para a Polícia Rodoviária Federal também). Seria possível, portanto, os Senhores, por favor, comunicar (não somente a mim, naturalmente) qual é o PANTONE?

3.2.1.1. **Entendimento dos Integrantes Técnicos:** Mesmo com o uso da referência PANTONE pode-se ter como resultado diferenças perceptíveis de tons quando a mesma cor é utilizada em substratos diferentes. Assim, para manter a homogeneidade entre a composição do uniforme utilizado pela PRF, optou-se pela análise da cor percebida, utilizando as coordenadas

colorimétricas para obtenção da cor Azul Marinho em suas normas técnicas. Portanto, os fornecedores deverão observar tal exigência.

4. CONCLUSÃO

4.1. Encaminhamos os autos à Divisão de Contratações - DICON para as demais providências pertinentes a espécie após apresentação das respostas dos Integrantes Técnicos para as contribuições das empresas. Informamos ainda que a NTPRF 032 - Macacão de Aviação, NTPRF 033 - Jaqueta de Aviação e NTPRF 042 - Macacão de Choque foram alteradas conforme sugestões aceitas, seguindo em Anexo a esta Nota Técnica.

FABIANO JUNIOR COELHO MORENO
Integrante Técnico

ROBERTO FERREIRA BARBOSA
Integrante Técnico

ANEXOS

- NTPRF 032 - Macacão de Aviação (SEI nº 20551776);
- NTPRF 033 - Jaqueta de Aviação (SEI nº 20551779);
- NTPRF 042 - Macacão de Choque (SEI nº 20551783).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO JUNIOR COELHO MORENO, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 07/08/2019, às 13:05, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO FERREIRA BARBOSA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 07/08/2019, às 13:09, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **20542049** e o código CRC **AD9DC8B4**.

Assunto: AZUL MARINHO - PANTONE
De: Federico Ciacci <fbcktk@gmail.com>
Data: 10/06/2019 22:18
Para: "Licitacao.Dicon" <licitacao.dicon@prf.gov.br>

WS 10/6/19

Prezados Sr Ivan e Sr Adriano

em relacao `a licitacao do Departamento de Policia Rodoviaria Federal para a aquisicao de UNIFORMES para os policiais rodoviarios federais que atuam em aeronaves e no controle de disturbios, quero informar os Senhores que estamos trabalhando para definir a receita da cor Azul MARINHO conforme Coordenadas Colorimetricas e na Tolerancia exigida.

Porem, considerando que e' importante definir esta receita no menor tempo possivel, dispor do PANTONE pode ajudar muito.(e poupar tempo acredito e' importante para a Policia Rodoviaria Federal tambem)

Seria possivel, portanto, os Senhores,por favor, comunicar (nao somente a mim, naturalmente) qual e' PANTONE?

Muito obrigado

Atenciosamente

Federico



Of. nº 09/2019

São Paulo-SP, 14 de junho de 19

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2019 (Aquisição de uniformes)

A DuPont do Brasil S.A, fabricante da fibra e tecidos NOMEX(r) para a indústria de defesa, tomou conhecimento através de nossos clientes do referido Edital de Audiencia Publica Nº 5/2019 para Uniformes da PRF e através deste oficio e das folhas subsequentes, enviamos nossa colaboração para o trabalho em andamento.

Caso seja de interesse da instituição conhecer os materiais que foram nacionalizados em NOMEX, estamos a disposição para apresentar pessoalmente para que a PRF possa avaliá-los.

Desde já, agradecemos a oportunidade para o debate e permanecemos à disposição para futuros esclarecimentos.

Atenciosamente

Allan J Gorham

Relação Governamental

Kevlar® - Life Protection

DowDuPont Specialty Products (DuPont) Division



Office Number: +55-11-4706-9412

Cell Phone Number: +55-11-97150-8897
new.dupont.com



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
GABINETE

**ANEXO B - PROJETO BÁSICO
FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO**

1. DADOS DO PARTICIPANTE:

RAZÃO SOCIAL: **(NEW DUPONT) PERFORMANCE SPECIALTY PRODUCTS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E DE PROTECAO E SEGURANCA LTDA.**
CNPJ: **26.370.747/0001-25**
ENDEREÇO: **ALAMEDA ITAPECURU , 506**
BAIRRO: **ALPHAVILLE** CIDADE/UF: **BARUERI** SP CEP: **06.454-080**
TELEFONE: **+55-11-4706-9412 / 11-97150-8897**
E-MAIL: **ALLAN.J.GORHAM@DUPONT.COM**

2. RESPONSÁVEL(IS) LEGAL(IS):

NOME: BRUNO PIMENTEL ALVEZ BEZERRA
CARGO: DIRETOR
CPF:282-346-298-83

3. DAS CONTRIBUIÇÕES/ESCLARECIMENTOS:

ITEM: 3.19.2. Para validar o estudo, foi realizada reunião com empresas do setor têxtil e de confecção no dia 15 de julho de 2015. A expectativa do SENAI/CETIQT era de captar o máximo de informações possíveis referentes à capacidade de produção de tecidos, aviamentos, calçados e à confecção de uniformes.

Comentários: No Item 3.19.2 cita estudo do ano de 2015 e entendemos que o cenário da cadeia produtiva tanto das tecelagens como das confecções é diferente do encontrado em 2015. Podemos afirmar que hoje a DuPont tem uma cadeia produtiva do tecido NOMEX já nacionalizado e pronto para atender a demanda da PRF para os macacões e jaqueta de aviação e macacão de choque.

ITEM: 3.21.1.4. Por se tratar de bem comum, a modalidade adotada será o **pregão**. Em virtude de os bens especificados não serem encontrados no mercado nacional, salvo se importados e sua importação repercute em acréscimo de preço, elevando demasiadamente o custo de aquisição, a forma adotada será **eletrônica internacional**, possibilitando a ampliação da competitividade e maior economia ao Erário.

Comentários: Como já mencionado a DuPont entende que a indústria nacional já tem estrutura para a produção dos macacões, jaqueta de aviação e macacão de choque, podemos afirmar que com simples

ajustes no padrão dos tecidos aqui especificados, todos poderão ser facilmente produzidos em território nacional.

ITEM: 3.21.1.5. Considerando ainda que a lógica de mercado internacional sugere que os preços praticados pelos distribuidores, importadores e demais intermediários dessas transações são maiores do que aqueles praticados pelos próprios fabricantes internacionais, pois o produto a ser adquirido não é fabricado no Brasil e por isso a adoção da licitação internacional se torna a melhor medida a ser praticada.

Comentários: Pelo descrito no Item acima, a justificativa da licitação internacional está em desacordo com o Item 3.21.4. DO DESEMBARAÇO DOS MATERIAIS, pois conforme mencionado a PRF não poderá ser responsável pelo processo aduaneiro, ou seja, sempre haverá a necessidade de um representante local fazendo a nacionalização dos Produtos.

Comentários sobre a NTPRF 032 MACACÃO DE AVIAÇÃO

ITEM: TABELA 2 ANEXO C

Comentários: Com relação a especificação da espessura do tecido sugerimos que a tolerância seja ampliada para 0,15mm, de modo a atender a variação do processo produtivo das tecelagens, esta tolerância não altera as propriedades de proteção e conforto do tecido.

ITEM: TABELA 2 ANEXO C

Comentários: Com relação ao número de fios por unidade de comprimento sugerimos que a tolerância seja ampliada para +/- 3 fios/cm, de modo a atender a variação do processo produtivo das tecelagens, esta tolerância não altera as propriedades de proteção e conforto do tecido.

ITEM: TABELA 2 ANEXO C

Comentários: Com relação a resistência a tração, sugerimos que o valor da especificação aumente para 800N no urdume e 500N na trama, de modo a garantir maior durabilidade das vestimentas e evitando tecidos de baixa qualidade.

ITEM: TABELA 2 ANEXO C

Comentários: Com relação a resistência a rasgo, sugerimos que o valor da especificação aumente para 5kgf no urdume e 5kgf na trama, de modo a garantir maior durabilidade das vestimentas e evitando tecidos de baixa qualidade.

ITEM: TABELA 2 ANEXO C

Comentários: Com relação a tendência a formação de pilling, sugerimos que seja incluído uma tolerância de (-)1 nível da escala que é de no máximo 5, esta tolerância é necessária pois o ensaio apresenta variabilidade entre laboratórios e ou técnicos avaliadores que podem variar suas notas pois a inspeção é visual.

ITEM: TABELA 2 ANEXO C

Comentários: Com relação a eletricidade estática, sugerimos que a especificação considere somente a norma EN1149-3, pois é o ensaio que se refere a dissipação de carga elétrica que está relacionada a

propriedade anti-estática do produto. A Norma EN1149-1 não é aplicada para a finalidade do produto uma vez que ela se refere a condutibilidade elétrica do tecido e não necessariamente a sua capacidade de dissipação de carga estática.

ITEM: TABELA 2 ANEXO C

Comentários: Com relação a calor por convecção, sugerimos alterar a norma da especificação para a ISO 9151, visto que é uma norma utilizada comumente para avaliação de tecidos resistentes à chama, é mundialmente conhecida e aceita e mantém o padrão da especificação em utilizar somente normas ISO para avaliação das propriedades térmicas do tecido (ISO 9151 para calor convectivo, ISO 6942 para calor radiante e ISO 15025 para propagação de chama limitada). Ao utilizar a ISO 9151, sugerimos incluir como valor mínimo HTI24 = 4s.

ITEM: TABELA 3 ANEXO C

Comentários: Com relação às coordenadas da cor padrão Azul Marinho, entendemos que há uma dificuldade técnica em se encontrar um tecido exatamente com a mesma escala descrita na especificação. Dessa forma, sugerimos aumentar a tolerância da variação de tom de cor (DE CMC21) para 8, viabilizando a participação de tecidos com desempenho de proteção e conforto excelente, porém com um tom de cor similar ao requerido.

ITEM: TABELA 4 ANEXO C

Comentários: Com relação aos valores de reflectância da cor padrão Azul Marinho, caso aceita a solicitação do item anterior (coordenadas da cor padrão), a fim de facilitar e evitar bloquear tecidos que apresentam bons desempenhos de proteção e conforto, sugerimos eliminar a necessidade de cumprir estritamente com os valores descritos na Tabela 4 do Anexo C.

Comentários sobre a NTPRF 033 JAQUETA DE AVIAÇÃO

ITEM: TABELA 2 ANEXO D

Comentários: Com relação a especificação da espessura do tecido sugerimos que a tolerância seja ampliada para 0,15mm, de modo a atender a variação do processo produtivo das tecelagens, esta tolerância não altera as propriedades de proteção e conforto do tecido.

ITEM: TABELA 2 ANEXO D

Comentários: Com relação ao número de fios por unidade de comprimento sugerimos que a tolerância seja ampliada para +/- 3 fios/cm, de modo a atender a variação do processo produtivo das tecelagens, esta tolerância não altera as propriedades de proteção e conforto do tecido.

ITEM: TABELA 2 ANEXO D

Comentários: Com relação a resistência a tração, sugerimos que o valor da especificação aumente para 800N no urdume e 500N na trama, de modo a garantir maior durabilidade das vestimentas e evitando tecidos de baixa qualidade.

ITEM: TABELA 2 ANEXO D

Comentários: Com relação a resistência a rasgo, sugerimos que o valor da especificação aumente para 5kgf no urdume e 5kgf na trama, de modo a garantir maior durabilidade das vestimentas e evitando tecidos de baixa qualidade.

ITEM: TABELA 2 ANEXO D

Comentários: Com relação a tendência a formação de pilling, sugerimos que seja incluído uma tolerância de (-)1 nível da escala que é de no máximo 5, esta tolerância é necessária pois o ensaio apresenta variabilidade entre laboratórios e ou técnicos avaliadores que podem variar suas notas pois a inspeção é visual.

ITEM: TABELA 2 ANEXO D

Comentários: Com relação a eletricidade estática, sugerimos que a especificação considere somente a norma EN1149-3, pois é o ensaio que se refere a dissipação de carga elétrica que está relacionada a propriedade anti-estática do produto. A Norma EN1149-1 não é aplicada para a finalidade do produto uma vez que ela se refere a condutibilidade elétrica do tecido e não necessariamente a sua capacidade de dissipação de carga estática.

ITEM: TABELA 2 ANEXO D

Comentários: Com relação a calor por convecção, sugerimos alterar a norma da especificação para a ISO 9151, visto que é uma norma utilizada comumente para avaliação de tecidos resistentes à chama, é mundialmente conhecida e aceita e mantém o padrão da especificação em utilizar somente normas ISO para avaliação das propriedades térmicas do tecido (ISO 9151 para calor convectivo, ISO 6942 para calor radiante e ISO 15025 para propagação de chama limitada). Ao utilizar a ISO 9151, sugerimos incluir como valor mínimo HTI24 = 4s.

ITEM: TABELA 3 ANEXO D

Comentários: Com relação a gramatura, por se tratar de um tecido interno referente ao forro da jaqueta, sugerimos aumentar a tolerância para +/- 20% de forma a aceitar tecidos mais leves e que possam prover maior conforto ao usuário, seguindo na mesma direção do item 3.15.4. ERGONOMIA desta especificação.

ITEM: TABELA 3 ANEXO D

Comentários: Com relação a especificação da espessura do tecido sugerimos que a tolerância seja ampliada para 0,15mm, de modo a atender a variação do processo produtivo das tecelagens, esta tolerância não altera as propriedades de proteção e conforto do tecido.

ITEM: TABELA 3 ANEXO D

Comentários: Com relação ao número de fios por unidade de comprimento sugerimos que a tolerância seja ampliada para +/- 3 fios/cm, de modo a atender a variação do processo produtivo das tecelagens, esta tolerância não altera as propriedades de proteção e conforto do tecido.

ITEM: TABELA 3 ANEXO D

Comentários: Com relação a resistência a tração, como é um tecido interno, não há a necessidade de alta resistência mecânica, pois essa propriedade é mais importante para o tecido externo, que estará em contato com objetos e situações que possam danificar a vestimenta. Dessa forma, sugerimos alterar a especificação para 500N no urdume e 400N na trama.

ITEM: TABELA 3 ANEXO D

Comentários: Com relação a resistência ao rasgo, como é um tecido interno, não há a necessidade de alta resistência mecânica, pois essa propriedade é mais importante para o tecido externo, que estará em contato com objetos e situações que possam danificar a vestimenta. Dessa forma, sugerimos alterar a especificação para 2,0kgf no urdume e 1,5kgf na trama.

ITEM: TABELA 3 ANEXO D

Comentários: Com relação a tendência a formação de pilling, sugerimos que seja incluído uma tolerância de (-)1 nível da escala que é de no máximo 5, esta tolerância é necessária pois o ensaio apresenta variabilidade entre laboratórios e ou técnicos avaliadores que podem variar suas notas pois a inspeção é visual.

ITEM: TABELA 3 ANEXO D

Comentários: Com relação a eletricidade estática, sugerimos que a especificação considere somente a norma EN1149-3, pois é o ensaio que se refere a dissipação de carga elétrica que está relacionada a propriedade anti-estática do produto. A Norma EN1149-1 não é aplicada para a finalidade do produto uma vez que ela se refere a condutibilidade elétrica do tecido e não necessariamente a sua capacidade de dissipação de carga estática.

ITEM: TABELA 3 ANEXO D

Comentários: Com relação a calor por convecção, sugerimos alterar a norma da especificação para a ISO 9151, visto que é uma norma utilizada comumente para avaliação de tecidos resistentes à chama, é mundialmente conhecida e aceita e mantém o padrão da especificação em utilizar somente normas ISO para avaliação das propriedades térmicas do tecido (ISO 9151 para calor convectivo, ISO 6942 para calor radiante e ISO 15025 para propagação de chama limitada). Ao utilizar a ISO 9151, sugerimos incluir como valor mínimo HTI24 = 4s.

ITEM: TABELA 6 ANEXO D

Comentários: Com relação às coordenadas da cor padrão Azul Marinho, entendemos que há uma dificuldade técnica em se encontrar um tecido exatamente com a mesma escala descrita na especificação. Dessa forma, sugerimos aumentar a tolerância da variação de tom de cor (DE CMC21) para 8, viabilizando a participação de tecidos com desempenho de proteção e conforto excelente, porém com um tom de cor similar ao requerido.

ITEM: TABELA 7 ANEXO D

Comentários: Com relação aos valores de reflectância da cor padrão Azul Marinho, caso aceita a solicitação do item anterior (coordenadas da cor padrão), a fim de facilitar e evitar bloquear tecidos que apresentam bons desempenhos de proteção e conforto, sugerimos eliminar a necessidade de cumprir estritamente com os valores descritos na Tabela 4 do Anexo C.

ITEM: TABELA 8 ANEXO D

Comentários: Com relação às coordenadas da cor padrão Laranja, entendemos que há uma dificuldade técnica em se encontrar um tecido exatamente com a mesma escala descrita na especificação. Dessa forma, sugerimos aumentar a tolerância da variação de tom de cor (DE CMC21) para 8, viabilizando a participação de tecidos com desempenho de proteção e conforto excelente, porém com um tom de cor similar ao requerido.

ITEM: TABELA 9 ANEXO D

Comentários: Com relação aos valores de reflectância da cor padrão Laranja, caso aceita a solicitação do item anterior (coordenadas da cor padrão), a fim de facilitar e evitar bloquear tecidos que apresentam bons desempenhos de proteção e conforto, sugerimos eliminar a necessidade de cumprir estritamente com os valores descritos na Tabela 8 do Anexo D.

Comentários sobre a NTPRF 042 MACACÃO DE CHOQUE

ITEM: TABELA 2 ANEXO E

Comentários: Com relação a especificação da espessura do tecido sugerimos que a tolerância seja ampliada para 0,15mm, de modo a atender a variação do processo produtivo das tecelagens, esta tolerância não altera as propriedades de proteção e conforto do tecido.

ITEM: TABELA 2 ANEXO E

Comentários: Com relação ao número de fios por unidade de comprimento sugerimos que a tolerância seja ampliada para +/- 3 fios/cm, de modo a atender a variação do processo produtivo das tecelagens, esta tolerância não altera as propriedades de proteção e conforto do tecido.

ITEM: TABELA 2 ANEXO E

Comentários: Com relação a resistência a tração, sugerimos que o valor da especificação aumente para 800N no urdume e 500N na trama, de modo a garantir maior durabilidade das vestimentas e evitando tecidos de baixa qualidade.

ITEM: TABELA 2 ANEXO E

Comentários: Com relação a resistência a rasgo, sugerimos que o valor da especificação aumente para 5kgf no urdume e 5kgf na trama, de modo a garantir maior durabilidade das vestimentas e evitando tecidos de baixa qualidade.

ITEM: TABELA 2 ANEXO E

Comentários: Com relação a tendência a formação de pilling, sugerimos que seja incluído uma tolerância de (-1 nível da escala que é de no máximo 5, esta tolerância é necessária pois o ensaio apresenta variabilidade entre laboratórios e ou técnicos avaliadores que podem variar suas notas pois a inspeção é visual.

ITEM: TABELA 2 ANEXO E

Comentários: Com relação a eletricidade estática, sugerimos que a especificação considere somente a norma EN1149-3, pois é o ensaio que se refere a dissipação de carga elétrica que está relacionada a propriedade anti-estática do produto. A Norma EN1149-1 não é aplicada para a finalidade do produto uma vez que ela se refere a condutibilidade elétrica do tecido e não necessariamente a sua capacidade de dissipação de carga estática.

ITEM: TABELA 2 ANEXO E

Comentários: Com relação a calor por convecção, sugerimos alterar a norma da especificação para a ISO 9151, visto que é uma norma utilizada comumente para avaliação de tecidos resistentes à chama, é mundialmente conhecida e aceita e mantém o padrão da especificação em utilizar somente normas ISO para avaliação das propriedades térmicas do tecido (ISO 9151 para calor convectivo, ISO 6942 para calor radiante e ISO 15025 para propagação de chama limitada). Ao utilizar a ISO 9151, sugerimos incluir como valor mínimo HTI24 = 4s.

ITEM: TABELA 3 ANEXO E

Comentários: Com relação às coordenadas da cor padrão Azul Marinho, entendemos que há uma dificuldade técnica em se encontrar um tecido exatamente com a mesma escala descrita na especificação. Dessa forma, sugerimos aumentar a tolerância da variação de tom de cor (DE CMC21) para 8, viabilizando a participação de tecidos com desempenho de proteção e conforto excelente, porém com um tom de cor similar ao requerido.

ITEM: TABELA 4 ANEXO E

Comentários: Com relação aos valores de reflectância da cor padrão Azul Marinho, caso aceita a solicitação do item anterior (coordenadas da cor padrão), a fim de facilitar e evitar bloquear tecidos que apresentam bons desempenhos de proteção e conforto, sugerimos eliminar a necessidade de cumprir estritamente com os valores descritos na Tabela 4 do Anexo



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA SESSÃO PRESENCIAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019

Aos dez dias do mês de junho do ano de 2019, às nove horas (09h00min), em sua Sede no SPO, S/N, Lote 5 - Complexo Sede da PRF, - Bairro Setor Policial Sul, CEP: 70610-909, Brasília/DF, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Willian Santana de Jesus, matrícula nº 1396029, nomeado por meio da Portaria nº 114 de 26 de abril de 2018, da Coordenação-Geral de Logística; o Gerente do Projeto de Identidade Institucional - Substituto, Roberto Ferreira Barbosa, matrícula 1502973, os colaboradores/servidores da Divisão de Planejamento e Transporte: Petronilio Rocha Neto, matrícula 1985878; e os colaboradores/servidores da Divisão de Operações Aéreas: Edson Bruno Piramo Junior, matrícula 2319279, Danilo Nava Pinto de Oliveira, matrícula, 1542331, para realização da sessão presencial da Audiência Pública nº 05/2019, com vistas a consultar os eventuais interessados na licitação a ser deflagrada pelo Policia Rodoviária Federal para a aquisição de UNIFORMES para os policiais rodoviários federais que atuam em aeronaves e no controle de distúrbios. A realização dessa audiência pública visa atingir os seguintes objetivos: Divulgar as normas técnicas NTPRF 032 - Macacão de Aviação, NTPRF 033 - Jaqueta de Aviação, NTPRF 042 - Macacão de Choque e obter informações técnicas necessárias e suficientes para orientar processo licitatório para sua aquisição; Divulgar as especificações técnicas para aquisição de Luva de Aviação e obter informações técnicas necessárias e suficientes para orientar processo licitatório para sua aquisição; Obter informações técnicas necessárias e suficientes para orientar processo licitatório para aquisição dos seguintes itens retardante ou resistente a chamas (FR): Camiseta de Aviação, Bota de Aviação, Camiseta de Choque e Bota de Choque; Esclarecer eventuais questionamentos quanto aos critérios, especificações, características, funcionalidades, metodologias, a serem exigidas nas contratações da Polícia Rodoviária Federal; Dar maior publicidade aos critérios técnicos e requisitos do material a ser adquirido; Ampliar a competitividade no futuro certame licitatório, sem que se prejudique o resultado pretendido pela aquisição; e Identificar, no mercado os fornecedores do material que atenda aos requisitos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, Anexo A do Projeto Básico. Às 09h00min o presidente da comissão prorrogou a abertura da sessão por 20 minutos, tendo em vista a possibilidade de comparecerem mais interessados. Às 09h20min o presidente da comissão procedeu a abertura da Sessão, apresentando o objeto, bem como os objetivos desta audiência e as fases da sessão. Foram recolhidas as Fichas de Credenciamento preenchidas pelos seguintes interessados (Anexo I): 1 - Luis Miguel Alcala Rustios (5.11 Tatical); 2 - Guilherme Kasper dos Santos (5.11 Tatical); 3 - Rosa Maria Buono (ITM Industria Têxtil); 4 - Aline Pereira Leandro (PMDF); 5 - Giuvany Menegassi (SENASP). Às 09h30min foi concedida ao Gerente do Projeto de Identidade Institucional - Substituto a oportunidade para que apresentassem informações sobre o objeto da contratação, em seguida foi disponibilizado ao servidor Edson Bruno Piramo Junior a oportunidade para apresentar as considerações da Divisão de Operações Aéreas. Às 09h50min foi iniciada a fase de debates com os participantes da audiência acerca do objeto do certame, na ordem de recolhimento das fichas de credenciamento, consoante estabelece o item 4.4.2, inciso I, do Edital da Audiência Pública nº 05/2019. Ao término dos debates, não foram entregues contribuições por escrito pelos credenciados na sessão. Os presentes foram comunicados que qualquer interessado em apresentar contribuição, mesmo que não esteja credenciado na sessão presencial, poderá fazê-lo até as 17h do dia 14 de junho de 2019, conforme estabelece o item 4.3 do Edital. As contribuições apresentadas serão apreciadas, publicadas no sítio www.prf.gov.br e consideradas na confecção da versão definitiva do novo Termo de Referência ou Projeto Básico e do Edital. O resultado da análise será publicada no sítio www.prf.gov.br, assim que concluída. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h46min, tendo sido lida a presente ata da reunião, em voz alta, e assinada pelos membros da Comissão e Colaboradores.

WILLIAN SANTANA DE JESUS
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação
Portaria 114/2018-CGA

ROBERTO FERREIRA BARBOSA
Gerente do Projeto de Identidade Institucional -
Substituto

PETRONILIO ROCHA NETO
Divisão de Planejamento e Transporte

EDSON BRUNO PIRAMO JUNIOR
Divisão de Operações Aéreas

Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN SANTANA DE JESUS, Policial Rodoviário Federal**, em 10/06/2019, às 10:54, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **PETRONILIO ROCHA NETO, Policial Rodoviário Federal**, em 10/06/2019, às 10:55, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO FERREIRA BARBOSA, Policial Rodoviário Federal**, em 10/06/2019, às 10:55, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DANILO NAVA PINTO DE OLIVEIRA, Policial Rodoviário Federal**, em 10/06/2019, às 10:56, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDSON BRUNO PIRAMO JUNIOR, Policial Rodoviário Federal**, em 10/06/2019, às 10:57, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **19437855** e o código CRC **680B3788**.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE LOGÍSTICA
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES

AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N° 05/2019

LISTA DE PRESENÇA DO DIA 10/06/2019

NOME	E-MAIL	EMPRESA/ÓRGÃO
1 Luis Miguel Alcalá Pachios	RICKYAC@511TACTICAL.COM	5.11 TACTICAL
2 Guilherme Koller	GUILHERME.K@511TACTICAL.COM	5.11 TACTICAL
3 Daniela Maut P. de Oliveira	DANI.MAUT@511TACTICAL.COM	DOA
4 Wagner Augusto Braga	WAGNER.BRAGA@PRF.GOV.BR	DOA
5 Washington Amorim Gonçalves	WASHINGTON.PIMENTA@PRF.GOV.BR	DOA
6 Geovani Rosa	GEOVANI.FONSECA@PRF.GOV.BR	DOA
7 Edson Pinheiro	EDSON.PINHEIRO@PRF.GOV.BR	DOA
8 Júnia Ferreira Lacerda	JUNIA.LACERDA@PRF.GOV.BR	PRDF
9 Renato Carneiro Zibério	RENATO.ZIBERIO@PRF.GOV.BR	PRDF
10 Rosendo Fernanda Pan Rosa	ROSENTO.BAN@PRF.GOV.BR	PRF
11 Peterson Pochi Neto	PETRONEIRO.NETO@PRF.GOV.BR	PRF
12 Cláudia de Oliveira Lima	CLAUDIA.LIMA@COFECAL.COM.BR	COFECAL
13 Alex Menna Barreto	alex.menna@mi.gov.br	SENASP
14 Grivany Barboza	GRIVANY.BARBOZA@MI.GOV.BR	SENASP
15 Luciano Sznajer	LUCIANO.C.SZNAJER@INNISTA.COM	INNISTA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE LOGÍSTICA
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES

AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N° 05/2019

LISTA DE PRESENÇA DO DIA 10/06/2019

16	Romaria Bueno	rom.bueno@intextil.com.br	ITM
17	Edimilson da Silva	edimilson@rotmobil.com	Rotmobil
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES**

Audiência Pública nº 05/2019

Uniformes Operações aéreas e choque

FICHA DE CREDENCIAMENTO

Local: Brasília/DF	Data:	10/06/19
Nome:	Luis Miguel Alcoba Rustios	
Cargo:	Diretor	
Empresa / Entidade:	GII Táctico	
Endereço:	Rua Joaquim Floriano 466 2º andar	
Cidade:	SP	CEP: 04530-002
Telefone:	30782922	E-mail: mickya@gittactical.com
Assinatura:		



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES**

Audiência Pública nº 05/2019

Uniformes Operações aéreas e choque

FICHA DE CREDENCIAMENTO

Local: Brasília/DF	Data:	10/06/19
Nome: Guilherme Kasper dos Santos		
Cargo: Gerente Comercial Divisão Táctica		
Empresa / Entidade: 5.11 Tactical		
Endereço: Rua Javim Floriano 466 2º 203		
Cidade: SP	Estado: SP	CEP: 04339-002
Telefone: 11 3078 2922	E-mail: Guilherme.k@ 511Tactical.com	
Assinatura:		

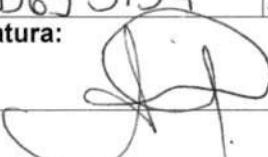


**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES**

Audiência Pública nº 05/2019

Uniformes Operações aéreas e choque

FICHA DE CREDENCIAMENTO

Local: Brasília/DF	Data:	30/06/2019
Nome: <u>Aline Nunes Leandro</u>		
Cargo: <u>CAP QDPM</u>		
Empresa / Entidade: <u>PMDF</u>		
Endereço: <u>Sitop Policial Sul ANEXO QG 6</u>		
Cidade: <u>ASA - SUL</u>	Estado: <u>BRASÍLIA</u>	CEP:
Telefone: <u>999693134</u>	E-mail: <u>aline.alineleandro@gmail.com</u>	
Assinatura: 		

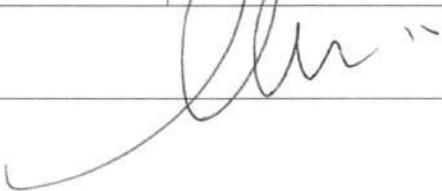


**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES**

Audiência Pública nº 05/2019

Uniformes Operações aéreas e choque

FICHA DE CREDENCIAMENTO

Local: Brasília/DF	Data:	10/06/2019
Nome: ALEX MENA BARRETO		
Cargo: COLABORADOR / DIR. POLÍTICAS PÚBLICAS / SENASP		
Empresa / Entidade: SENASP/mJSP		
Endereço: ministério DA JUSTIÇA ANEXO 2 sala 517		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone: 20259210	E-mail: alex.baneto@mj.gov.br	
Assinatura: 		



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES**

Audiência Pública nº 05/2019

Uniformes Operações aéreas e choque

FICHA DE CREDENCIAMENTO

Local: Brasília/DF	Data:	10/06/19
Nome: <i>Rosa maria Bueno</i>		
Cargo: <i>Vendas</i>		
Empresa / Entidade: <i>ITM Ind. Têxtil</i>		
Endereço: <i>Av. do Quastáca 2409</i>		
Cidade: <i>São Paulo</i>	Estado: <i>S.P</i>	CEP: <i>05119 000</i>
Telefone: <i>11-972227101</i>	E-mail: <i>rosa.bueno@itmtextil.com.br</i>	
Assinatura: <i>Rafael</i>		



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES**

Audiência Pública nº 05/2019

Uniformes Operações aéreas e choque

FICHA DE CREDENCIAMENTO

Local: Brasília/DF	Data:	10/6/19
Nome: Giuvany P. Menegassi Bastos		
Cargo: Coord. Prospective SEMASp.		
Empresa / Entidade: mjt/SEMASP		
Endereço: Anexo II - mjt.		
Cidade: BSB	Estado: DF	CEP:
Telefone: 20253168	E-mail: Giuvany.Bastos@mjt.esy.br	
Assinatura: 